

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAARAPÓ-MS/PREVCAARAPÓ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 15.391.224/0001-49, COM SEDE NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 465 – SALA A

A Política de Investimentos é o instrumento que proporciona aos Diretores e Conselheiros envolvidos na gestão dos recursos uma perfeita definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Abordando a rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, adequação da Carteira aos pareceres legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no ano de 2012 em conformidade aos ditames da Resolução do BACEN 3.922, de 25 de novembro de 2010. Com o objetivo de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS a estratégia de aquisição prevê sua diversificação em ativos de renda fixa e renda variável, visando a otimização da relação risco-retorno do montante aplicado.

Conforme cálculo atuarial a taxa esperada de retorno é de 6% a.a mais o Índice de Preço ao Consumidor por Atacado -IPCA, buscaremos sempre no mínimo a preservação do capital, os níveis de risco das aplicações serão (**baixo, médio e alto**) adequados ao perfil do RPPS, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçada dentro de uma tática de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O modelo de Gestão dos investimentos do PREVCAARAPÓ é de carteira própria.

No segmento de Renda Fixa e Variável estão autorizados os ativos conforme tabela abaixo:

**Segmento de Renda Fixa**

| <b>Renda Fixa</b>  | <b>Limite Legal CMN 3.922/10</b> | <b>Limite Inferior %</b> | <b>Limite Superior %</b> |
|--|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| FI 100% títulos TN – art. 7º, I, “b”                                 | 100%                             | 00%                      | 00%                      |
| FI Renda Fixa/Referenciados RF- art. 7º.III                          | 80%                              | 00%                      | 50%                      |
| FI de Renda Fixa - art. 7º. IV                                       | 30%                              | 00%                      | 30%                      |
| FI Renda Fixa “Crédito Privado” art. 7º, VII, “a”.                   | 05%                              | 00%                      | 05%                      |
| Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – aberto art. 7º. VI | 15%                              | 00%                      | 10%                      |

**Segmento de Renda Variável**

| <b>Renda Variável</b>                 | <b>Limite Legal CMN 3.922/10</b> | <b>Limite Inferior %</b> | <b>Limite Superior %</b> |
|---------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| FI Ações referenciados – art. 8º, I   | 30%                              | 00%                      | 02%                      |
| FI em ações - art. 8º, III            | 15%                              | 00%                      | 02%                      |
| FI Multimercado – aberto- art. 8º, IV | 5%                               | 00%                      | 01%                      |

Os investimentos são decididos com base na avaliação risco/retorno. Para o segmento de renda fixa o benchmark será o IMA e CDI, para a renda variável o IBOVESPA, IBX e IBRX-50. Nos segmentos de renda fixa e variável só será locado recursos aos fundos enquadrados de acordo a Resolução 3.922/10.

Os critérios adotados para a compra e venda dos ativos é de avaliar a Instituição quanto à segurança, patrimônio e solidez, analisando a composição da carteira bem como seu histórico.

Acompanhar diariamente os investimentos em renda variável através dos boletins e o desempenho do Ibovespa e os fundos de renda fixa diário e mensal, avaliando assim suas performances.

A Política de Investimentos do PREVCAARAPÓ tem como objetivos específicos olhar pela eficácia na condução das operações relativas às aplicações dos recursos; buscar a

maximização de retorno e minimizar os riscos através da pulverização e diversificação dos ativos, visando sempre a meta atuarial garantindo o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, considerando os aspectos do cenário econômico; estabelecer a modalidade e os limites legais e operacionais buscando a mais adequada alocação dos ativos, considerando o perfil do passivo no curto, médio e longo prazo; atender os normativos legais vigentes na conformidade da Resolução CMN/BACEN nº 3.922, e as determinações do Conselho Administrativo do PREVCAARAPÓ.

O Brasil tem desafios de restabelecer as condições de crédito, minimizar a volatilidade dos mercados financeiros e evitar a maior retração da atividade. Em outros termos, amortecer os efeitos sobre o consumo das famílias e o investimento.

É essencial um papel mais ativo do Estado no provimento da infra-estrutura, com priorização dos investimentos públicos. Mas é necessário afastar o risco fiscal. Deve ser preservado o controle dos gastos correntes para possibilitar a redução da carga tributária.

A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio a longo prazo entre os ativos e as obrigações do RPPS, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), à variação do **Cálculo Atuarial é 6% ao ano mais IPCA do período**. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para calhar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.

As aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente, a entidade (Instituição Financeira) credenciada deverá ter, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros, exigindo das Instituições Financeiras que tenham grau de investimento (**RATING**), classificação esta feita através de empresas autônomas, no mercado financeiro.

Os cenários de investimentos foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas. As premissas serão revisadas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Este Plano de Política de Investimentos terá validade a partir do dia 01 (primeiro) do mês de abril a 31 (trinta e um) de dezembro de 2012, podendo ser alterado para cumprimento de alteração de legislações pertinentes.

O Plano de Investimentos tem a aprovação do Conselho Administrativo, conforme ata de nº. 004/2012 de 14 de junho de 2012.

Caarapó/MS, 14 de junho de 2012.